



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
REQUERIMENTO N.º , DE 2026.
(Da Sra. Maria do Rosário)

Requer Audiência Pública com o tema “Veranópolis
Capital Nacional da Longevidade”.

Senhor Presidente:

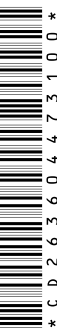
Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública “Veranópolis Capital Nacional da Longevidade” com os seguintes convidados:

1. Prefeito Municipal de Veranópolis;
2. Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis;
3. Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI);
4. Representante do Instituto Moriguchi;

JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente Audiência Pública mostra-se imperiosa e de elevada relevância social, econômica e científica, diante da necessidade de debater as políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável da população brasileira, tomando-se como referência o caso de sucesso do município de Veranópolis, no Rio Grande do Sul.

Conhecida internacionalmente como a “Terra da Longevidade” e reconhecida popularmente como a Capital Nacional da Longevidade, Veranópolis destaca-se por





apresentar índices de expectativa e qualidade de vida significativamente superiores à média nacional. Tal realidade não é fruto do acaso, mas resultado de uma convergência singular entre hábitos culturais, alimentação equilibrada, forte senso de comunidade e, sobretudo, políticas públicas integradas de saúde e assistência social implementadas ao longo de décadas.

Diante do acelerado processo de transição demográfica vivenciado pelo Brasil — marcado pelo envelhecimento progressivo da população —, o estudo e a discussão do chamado “modelo de Veranópolis” tornam-se urgentes. É fundamental compreender os fatores que sustentam essa experiência exitosa, a fim de possibilitar a formulação e a replicação de boas práticas em âmbito nacional.

Por tais razões, amparados nos dispositivos constitucionais e regimentais mencionados, conclamamos os nobres pares à aprovação do presente requerimento, certos de que os debates e contribuições decorrentes desta Audiência Pública serão valiosos para o aperfeiçoamento da legislação e das políticas públicas de promoção da longevidade e do envelhecimento saudável no Brasil..

Sala das Comissões, em de de 2026.

Maria do Rosário
Deputada Federal PT/RS

